

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - **SGP**
COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNANÇA DE PESSOAS - **CGP**
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - **SEFOT**

Instruções:

- Preencher, assinar, digitalizar e enviar à SEFOT via SEI.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM CHEFE DE CARTÓRIO E/OU JUIZ ESTADUAL OU FEDERAL (RESOLUÇÃO CNJ Nº 7/2005)

Nome do (a) servidor (a)	Órgão de origem
Local em que será lotado (a)	Matrícula no órgão de origem

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Chefe de Cartório, Juiz (a) ou membro de Tribunal de Justiça ou de Tribunal Regional Federal com jurisdição no mesmo limite territorial, nos termos da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005, e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Local e data

Assinatura do (a) servidor (a)